**DECRETO Nº 69.352, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Homologa, por 180 (cento e oi­tenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Embu das Artes, que declarou Situação de Emer­gência em áreas do Município.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 3.173, de 3 de fevereiro de 2025, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de Embu das Artes, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respec­tivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

TARCÍSIO DE FREITAS